

Processo 2º Termo Aditivo: 2022041005.

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2020, celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC e a empresa Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia EIRELI.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, - CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de outubro de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 052/2020, oriundo do processo administrativo 2020004523, com fundamento ao permissivo exposto pela Cláusula Sétima - Da Prorrogação do Contrato e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para prestação de serviços contínuos de mão de manutenção na rede semafórica de Catalão com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e equipamentos, conforme especificado no Edital e anexos do Pregão original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste termo aditivo **será de 12 (doze) meses**, contatos a partir da sua assinatura e prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Dá-se a este termo o valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, sendo valores pagos conforme serviços prestados e de acordo com o estipulado no processo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC. Dotação Orçamentária: 05.0501.06.181.4006.4282-339039 e 05.0501.06.181.4006.4282-339030.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

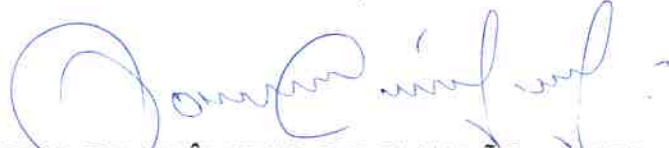
As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 31 de outubro de 2022.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC.

Clayton César dos Santos.

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.

Contratante.



DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ: 02.069.629/0001-13.

Eduardo Ricardo de Araújo.

Representante Legal.

Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: 041.757.116.

2. _____
Nome: _____
CPF: 020.551.645-11